



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.046, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.561.317,91 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.123.0103.2302	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	
Cód. Red:	1153	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.122.0102.2342	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Cód. Red:	1150	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.452.0115.2345	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO URBANISMO	
Cód. Red:	1154	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos)	R\$ 626.317,91



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
18.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.23.695.0122.2306	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE TURISMO		
Cód. Red:	1152		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e trinta e cinco mil reais)	R\$ 235.000,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.001	GABINETE SECRETARIO		
001.15.452.0125.2341	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO		
Cód. Red:	1151		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00	
			TOTAL R\$ 1.561.317,91

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.12.361.0104.2309	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		
Cód. Red:	993		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00	
Cód. Red:	994		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos)	R\$ 661.317,91	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR		
002.12.361.0104.2310	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES CURRICULARES		
Cód. Red:	995		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 250.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	996	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 1.561.317,91

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.



BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Penza

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0